AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.02395-8/2023

PROCESSO: **AA.01650-6/2023**
VALIDADE: **30/06/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ENEL BRASIL S.A

CPF/CNPJ

07.523.555/0005-90

EMPREENDIMENTO

NOME

LINHA DE TRANSMISSÃO 500KV - COMPLEXO FOTOVOLTAICO LAGOA DO BARRO - SE QUEIMADA NOVA II

ATIVIDADES

ATIV.13361

SONDAGENS GEOTÉCNICAS (AA003)

Município:

Lagoa do Barro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°43'03.16"S / 41°24'37.89"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **30/06/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/06/2023 às 13:09
[TnT8RM0ey9EU2yRC6NsxWpdHs631b304TYuab1uIcNluB0YxWZb2aojBZshGkIUF]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 10:41
[aFOCrUz0Qr4xSUCpFLsgzBkcikaFG9vN75ckbXKMUfGHqGvEbfLRDDHFGMsRFQAL]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 10:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60622-9/2023.2A01.E8E2.346C]

legais e regulamentos dos mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar a relação dos imóveis, com dados dos proprietários, autorizações e respectivos Cadastros Ambientais Rurais dos mesmo.	30 dias (24/11/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 25/10/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/06/2023 às 13:09
[TnT8RM0ey9EU2yRC6NsxWpdHs631b304TYuab1uIcNluB0YxWZb2aojBZshGkIUF]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/10/2023 às 10:41
[aFOCrUz0Qr4xSUCpFLsgzBkcikaFG9vN75ckbXKMUfGHqGvEbfLRDDHFGMsRFQAL]

Emitido eletronicamente em 25/10/2023 10:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60622-9/2023.2A01.E8E2.346C]